



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

## RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

**Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância para o período de 2024-2034.**

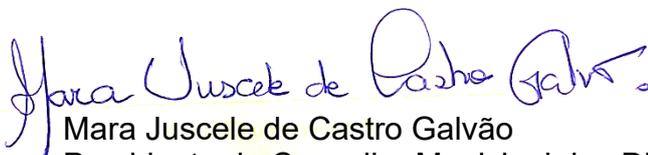
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de São Gotardo/MG, em conformidade com a reunião extraordinária do mês de setembro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.460, de 19 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - **APROVAR** o Plano Municipal pela Primeira Infância para o período de 2024-2034, que estabelece diretrizes e ações intersetoriais para garantir o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo/MG, 09 de setembro de 2024.



Mara Juscele de Castro Galvão

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente